

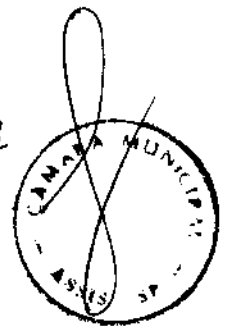
OK

Câmara



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.188, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários municipais e os proventos do pessoal inativo municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referências anexa, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 4.497.100.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cem mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

FICHA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
009	10603252.0001	3111	24.300.000,00
013	10603262.0001	3111	3.500.000,00
036	03070212.0007	3111	7.800.000,00
040	03070212.0008	3111	9.300.000,00
059	04150882.0044	3111	1.400.000,00
318	08462242.0063	3211	180.000.000,00
066	08482472.0013	3211	70.000.000,00
071	15824922.0054	3253	72.000.000,00
072	15824922.0054	3255	400.000.000,00
075	15824952.0054	3251	206.000.000,00
078	03070202.0016	3111	147.000.000,00
085	03070212.0016	3111	10.000.000,00
089	03070232.0016	3111	5.000.000,00
097	03073282.0016	3111	12.000.000,00
108	03070202.0018	3111	16.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
LEI Nº 3.188 DE 20/11/92
001842

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....LEI Nº 3.188/92.....Fls-02

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
112	03070212.0019	3111	109.300.000,00
116	03070212.0020	3111	39.000.000,00
121	16885322.0052	3111	28.000.000,00
125	08410202.0022	3111	14.800.000,00
129	08410212.0023	3111	147.300.000,00
137	08411902.0042	3111	276.000.000,00
143	08412172.0025	3111	93.000.000,00
147	08414272.0055	3111	19.000.000,00
153	08422232.0024	3111	64.000.000,00
159	08422392.0051	3111	43.200.000,00
162	08424272.0055	3111	116.300.000,00
166	08452162.0042	3111	59.300.000,00
169	03070212.0027	3111	24.200.000,00
173	03080202.0026	3111	91.000.000,00
177	03080302.0028	3111	63.200.000,00
181	03080322.0029	3111	41.000.000,00
186	03080422.0030	3111	3.000.000,00
190	03070202.0032	3111	41.400.000,00
196	03070212.0034	3111	95.400.000,00
200	03070212.0035	3111	150.000.000,00
206	03073232.0033	3111	51.900.000,00
212	10603252.0049	3111	107.600.000,00
217	10603252.0050	3111	146.000.000,00
221	10603262.0035	3111	40.300.000,00
230	10603282.0035	3111	73.000.000,00
235	10605752.0035	3111	22.900.000,00
243	16885342.0036	3111	53.000.000,00
250	16915751.9101	3111	17.800.000,00
252	16915751.9102	3111	20.200.000,00
254	16915751.9103	3111	25.400.000,00
257	08411852.0048	3111	42.500.000,00
261	15810202.0037	3111	48.000.000,00
274	15814862.0038	3111	38.000.000,00
278	13750202.0039	3111	19.400.000,00
289	13754282.0040	3111	673.200.000,00
294	01010012.0041	3111	408.000.000,00
299	01070212.0041	3111	27.000.000,00

TOTAL..... 4.497.100.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º,

RLS:

X



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....LEI Nº 3.188/92.....Fls-03

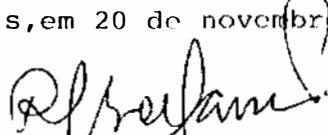
do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

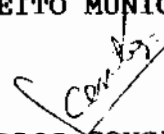
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER OVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.....	1.497.100.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	Cota-parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.....	3.000.000.000,00
	TOTAL.....	4.497.100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , com efeito retroativo ao dia 20 de outubro de 1.992.

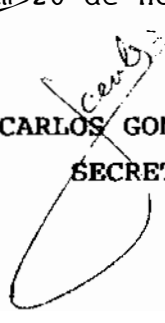
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de novembro de 1.992.


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.188/92

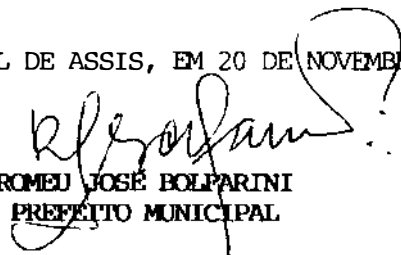
A N E X O I

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

FAIXA	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	REFERÊNCIA 05
A	914.212,15	1.111.233,31	1.350.710,78	1.641.796,76	1.995.613,46
B	959.923,60	1.166.794,58	1.418.246,09	1.723.886,57	2.095.394,41
C	1.007.919,58	1.225.134,25	1.489.157,69	1.810.080,49	2.200.163,50
D	1.058.316,73	1.286.390,78	1.563.616,01	1.900.583,82	2.310.171,12
E	1.111.233,31	1.350.710,78	1.641.796,76	1.995.613,46	2.425.680,02
F	1.166.794,58	1.418.246,09	1.723.886,57	2.095.394,41	2.546.964,79
G	1.225.134,25	1.489.157,69	1.810.080,49	2.200.163,50	2.674.312,03
H	1.286.390,78	1.563.616,01	1.900.583,82	2.310.171,12	2.808.026,66
I	1.350.710,78	1.641.796,76	1.995.613,46	2.425.680,02	2.948.429,31

FAIXA	REFERÊNCIA 06	REFERÊNCIA 07	REFERÊNCIA 08	REFERÊNCIA 09	REFERÊNCIA 10
A	2.425.680,02	2.948.429,31	3.583.833,99	4.356.172,81	5.294.954,94
B	2.546.964,79	3.095.850,13	3.763.025,19	4.573.980,34	5.559.701,86
C	2.674.312,03	3.250.643,29	3.951.175,68	4.802.679,28	5.837.686,81
D	2.808.026,66	3.413.175,11	4.148.735,32	5.042.813,89	6.129.571,30
E	2.948.429,31	3.583.833,99	4.356.172,81	5.294.954,94	6.436.050,96
F	3.095.850,13	3.763.025,19	4.573.980,34	5.559.701,86	6.757.852,92
G	3.250.643,29	3.951.175,68	4.802.679,28	5.837.686,81	7.095.745,60
H	3.413.175,11	4.148.735,32	5.042.813,89	6.129.571,30	7.450.511,79
I	3.583.833,99	4.356.172,81	5.294.954,94	6.436.050,96	7.823.060,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLPARINI
PREFEITO MUNICIPAL